

**LEI MUNICIPAL Nº 1.508/2023
DE 16 MARÇO DE 2023.**

CERTIFICADO DE
O Documento de Nº S.P. nº 1.508/2023
Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inca/RO
Em 16/03/2023
Responsáveis J.P.

**ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº
1.500/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Inca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Inca aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 17/2023, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alteradas as disposições do art. 2º da Lei Municipal nº 1.500, de 15 de fevereiro de 2023, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 2º- Fica o Município de Boa Vista do Inca, autorizado, com fundamento legal do art. 37, IX, da C.F/88 (regulamentado pela lei 8.745/93) e no art. 237 da Lei Complementar Municipal 01/2002 e art. 45 da Lei 1.268/2018 a contratar temporariamente para atender excepcional interesse público o seguinte profissional:

Nº de vagas	Denominação	Carga Horária semanal	Nível de Escolaridade	Remuneração	Prazo da contratação
01	Atendente de creche	40 hs	Ensino Fundamental completo	R\$ 1.303,94	Até 31 de dezembro de 2023.

”

Art. 2º - As demais disposições da Lei nº 1.500/2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2023.


Cleber Trenhago

Prefeito Municipal